
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 015/SEMESC**

PORTARIA Nº 15/GAB/SEMESC Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizada pelo Decreto n.º 2.416/I, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.572 de 09.11.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º . Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta portaria, delegando a essas os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **F3 COMERCIAL LTDA -ME**

Contrato n.º: **050/PGM/2019**, publicado no DOM n.º **2525 de 19/08/2019**

Processo: **05.00025-000/2019**

Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Plotagem e Reprografia de Mapas conforme especificações discriminadas no Termo de Referência nº 17/2019– Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso II c/c art,23,inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.**

Período: **17/07/2019 a 17/07/2020**

FISCALIZAÇÃO			
Cadastro	Nome	Cargo/Função	Secretaria
313338	SAMEA DIAS DE LIMA COSTA	Assessor Nível III	SEMESC
58273	MILENE DOS SANTOS MONTEIRO	Gerente de Divisão	SEMESC

Art. 2º. Compete as servidoras designadas neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências entendidas como necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a setembro de 2019.

EUDES ANDRADE DE BARROS

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos -SEMESC

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:B50D8BD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2019. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>